



PROJETO DE LEI Nº 3181/23, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis a Administração Municipal, e dá outras providências.

PROTÓCOLO Nº 3138
DATA 27/06/23
ASSUNTO alienação bens móveis
inservíveis
ITATIBA DO SUL-RS

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação pública, respectivamente, por preço não inferior ao da avaliação, que é parte integrante da presente, bens móveis inservíveis a Administração Municipal como sendo:

Bens móveis:

Item 01: Micro ônibus IVECO/ MASCA GRAN MICRO, ANO 2016/2017, COR BRANCA, PLACA IZS2C17, POTENCIA 170CV, LOTAÇÃO 21 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, CHASSIS 93ZL72O01H8470457 avaliado em R\$120.000,00;

Item 02: KADET IPANEMA SL/E, ANO 1989, PLACA BMU6999, 2 PORTA, avaliado em R\$2.900,00;

Item 03: FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2014, COR BRANCA POTENCIA 127 CV, LOTAÇÃO 16 PESSOAS, PLACA IWI9A18, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, avaliado em R\$35.000,00;

Item 04: FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2013/2014, COR BRANCA POTENCIA 127 CV, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL LOTAÇÃO 16 PESSOAS, PLACA IWI9123, PROBLEMA DE BICO INJETOR, avaliado em R\$28.000,00;

Item 05: FORD/FIESTA FLEX, 1.0, ANO 2011, POTENCIA 73CV, COR VERMELHA, 4 PORTAS, PLACA MIX0G02, PROBLEMA DE MOTOR, AVALIADO EM R\$10.500,00;

Item 06: CAROCERRIA EM MADEIRA PARA CAMINHAO, MEDIDAS 7METRO/ 2,50 METRO, ALTURA 0,50 METRO, AVALIADO EM R\$8.000,00;

Item 07: FIAT UNO MILE EP, ANO 1996, COR CINZA, PLACA AFS9J36, PROBLEMA NO MOTOR, PINTURA AVALIADO EM R\$3.000,00;

Item 08: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO MARCA FORMAC CAPACIDADE DE 1,3 M³ AVALIADO EM R\$4.000,00;

Item 09: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO. MARCA METALMAX, MODELO MTX3000 CAPACIDADE 3000 LITROS, COR AMARELA, AVALIADO EM R\$3.000,00;



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



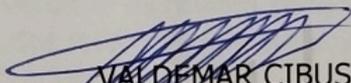
Item 10: ONIBUS MERCEDES BENZ/ O 400 RSL, PLACA ERS0E09, MOTOR TRAZEIRO, COR AZUL, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, CAPCIDADE DE 46 PESSOAS, POTENCIA 354CV, ANO 1996/1997, AVALIADO EM R\$50.000,00;

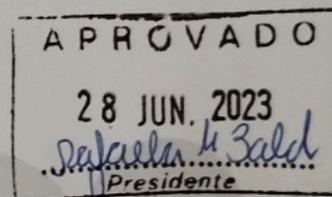
Item 11: TRATOR AGRICOLA WALTRA MODELO BN125 I, ANO 2013, AVALIADO EM R\$160.000,00;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2022.


VALDEMAR CIBUSLKI
Prefeito Municipal





Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3181/2023

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo a alienar bens móveis inservíveis a Administração Municipal.

A relação e a avaliação seguem em anexo e é integrante ao presente Projeto de Lei.

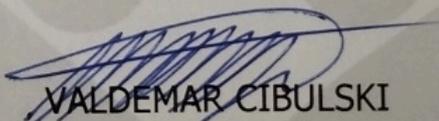
Os bens que se pretende alienar pelo seu estado e pela necessidade de frequentes reparos se apresentam inservíveis para o município para as finalidades a que se destinam, isto considerando as características de uso dado aos mesmos.

Em verdade os nobres edis, não só aqueles que participaram da avaliação, sabem do estado dos mesmos e de sua inutilidade para o município no estado em que se encontram.

Por outro lado o município com os recursos provenientes da alienação, na medida do possível, buscará adquirir novos bens, investir em bens de capital.

Remetemos tal matéria para apreciação desta colenda casa legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal